



ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de Acopiara

LEI Nº 868/89

De, 14 de Setembro de 1989

Autoriza a abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA

Faço saber que a Câmara Municipal de Acopiara, decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao vigente orçamento do município, o Crédito Especial no valor de NCz\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzados novos), destinados a implantação de um canal de televisão (SBT), nesse município, assim classificado:

06 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

05 - Comunicações

22 - Telecomunicações

136 - Serviços Especiais de Telecomunicação

1.18 - Implantação de Canal de Televisão - SBT

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 - Investimentos

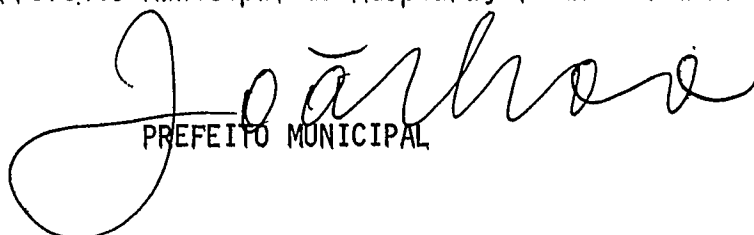
4.1.1.0 - Obras Públicas

NCz\$ 50.000,00

Art. 2º - Os recursos para atendimento das despesas a que se refere o art. 1º desta Lei, decorrem do excesso de arrecadação verrificado até a presente data.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Acopiara, 14 de setembro de 1989.


PREFEITO MUNICIPAL